

GUIA DE LEIS BNEINOACH

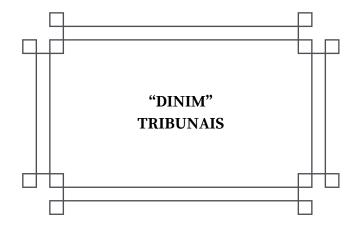
Rabino Yitzchak Assayag



Com ajuda dos Céus, nós agradecemos o Sagrado, Bendito seja, cuja misericórdia nos permitiu conhecer e estudar o livro *Toledot Noach do Rabino Eliahu Brácha*, **Guia de Leis para Bnei Noach**, que eu particularmente identifico como o Bet Yosef das nações, pois o Bet Yosef contempla desde os primeiros legisladores na Guemará até a conclusão final da Lei Judaica, pavimentando um caminho de iluminação à respeito da vontade do Sagrado, bendito seja, para o povo de Israel, porém, estas leis são sobre o comportamento que os filhos de Israel precisam ter para cumprir com Torá e mitzvot e não contemplam as mitzvot para Bnei Noach. Agora, com ajuda dos Céus e sob a supervisão da misericórdia de Hashem, o livro *Toledot Noach* reúne todos os cálculos dos antigos Sábios da época da Mishná e da Guemará, dos primeiros e últimos legisladores, edificando a estrutura da sabedoria dos mandamentos noéticos para iluminar o caminho dos filhos de Noach em todas as gerações com um Guia de Leis conclusivo.

Este livro vem em boa hora, para um ano bom e doce! É sabido que o filho de Noach no Brasil não tem orientação sobre a conclusão final da Lei Judaica para o seu comportamento em diversas situações. Em um local onde 60% das pessoas são católicas e 30% são evangélicos, este livro tem como propósito a edificação de uma Arca para os filhos de Noach, por meio do qual eles consigam trilhar os caminhos de Hashem mesmo envolvidos por crenças estranhas de todos os lados. Nossos rabinos ensinaram (Talmud, Tratado de Avodah Zarah, folha 19a): "A pessoa não estuda Torá, senão do local que seu coração deseja." - E de fato existe uma grande necessidade na geração que vivemos, nos calcanhares da Redenção, quando muitos dos meus alunos me pedem para elucidar os tópicos relacionados ao cotidiano dos filhos de Noach e qual é a conclusão final da Lei Judaica sobre diferentes temas, e este livro, com ajuda dos Céus, deve responder todas as dúvidas dos filhos de Noach. E por essa razão que o projeto Minha Vida Ortodoxa dedicou-se para traduzir e explicar cada uma de suas leis na língua portuguesa para indivíduos isolados e/ou comunidades noéticas que desejam andar nos caminhos de Hashem e orientar-se corretamente em todas as situações.

O Talmud, Tratado de Ievamot, folha 121b, relata quando Rabi Akiva quase se afogou e Raban Gamliel perguntou para ele o que o salvou, e ele respondeu: 'Uma daf ("tábua") do meu barco foi o que me salvou" - 'Daf' também significa folha, uma indicação que muitas vezes o que pode salvar a pessoa de afogar-se no Dilúvio é uma folha da Guemará, uma pequena porção de estudos faz toda a diferença entre a vida e a morte, inclusive aos filhos de Noach que tem em cada daf deste livro um caminho pavimentado e conclusivo para o cotidiano em todas as situações.



\$\fomale 1^\circ\$. SOBRE TRIBUNAIS. O filho de Noach está obrigado para apontar juízes em todos os assentamentos que vivem. O Rambam (Leis de Reis, capítulo 9) ensina que o filho de Noach que evitou de julgar uma pessoa que está transgredindo um dos sete mandamentos é condenado com pena de morte. Entretanto, quando esclarecemos pelo Ramban sobre o filho de Noach evitar uma ação positiva, ele não deve ser condenado à morte por isso. Porém, em relação à danos, traumas, extorsão, estupro, sedução e derivados destas categorias, estão incluídos no mandamento de d*inim* ("tribunais") e se foi advertido de que ele deve agir e não o faz, então ele é condenado sob pena de morte sobre isso. O Rambam discute sobre o Chatam Sofer, parte 6, capítulo 14 em seu comentário de Parashat Vayishlach, capítulo 34, versículo 3, onde ele escreveu que o filho de Noach não é morto por evitar essas ações, mesmo ações pesadas, contudo, o Rambam diz que essa sentença não faz muito sentido. Porém, o Rambam concorda que o filho de Noach é condenado sob pena de morte por extorsão e outros prejuízos financeiros, somente que isso é por outro din ("sentença"). É preciso perguntar por que estes casos de extorção, estupro, sedução e derivados, não estão classificados no din de guezel ("roubo")? Encontramos uma explicação (Sêfer Perurim be'shulchan Gavúa, parte 4, Parashat Bereshit) onde é dito que existe a proibição de guezel ("roubo"), mas também existe uma proibição mais agravante do que o roubo, na categoria de extorsão, estupro e outros prejuízos financeiros. Existe uma grande discussão sobre isso (Beneinot Netzach, Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 56b). Então, estas são categorias separadas que não entram no din de guezel ("roubo"). E, devemos analisar pela opinião do Rambam pelo que foi esclarecido na Gemará, que os filhos de Noach também são ordenados sobre dinim ("tribunais"), mesmo que isso não acrescente para Israel ainda mais sentenças. Por que para Israel não foram acrescentados outros detalhes, como foi para o filho de Noach, a respeito de leis financeiras? A questão é que, diferentemente dos outros mandamentos que são proibitivos, o mandamento de dinim ("justiça") é um mandamento positivo, do qual a pessoa precisa levantar-se e fazer, diferente dos outros mandamentos noéticos que são proibitivos, e a pessoa não precisa levantar-se de seu local para cumpri-lo. Também é preciso analisar o Rambam (Leis de Reis, final do capítulo 9) se existe a sentença de declarador e declarado para o filho de Noach, considerando que não existe a confiabilidade que o dinheiro pertença definitivamente a ele.

E para o Rambam, não existe essa obrigação de um juiz para julgar qualquer sentença, senão que é possível que seja designado um tribunal exclusivo para problemas financeiros e todos os filhos de Noach sejam obrigados a responder para este tribunal, porém, a sentença sobre estes casos não é pena de morte, com exceção de casos graves como estupro, extorsão, sequestro e outras categorias semelhantes. É possível que esse mandamento seja para precaver o filho de Noach para designar ao menos um juiz sábio, que conhece profundamente as leis que pertencem aos filhos de Noach. Ou seja, o filho de Noach tem onde se apoiar que ele pode designar mesmo que seja uma pessoa para julgar os casos da comunidade, pois não está escrito na Torá que o Tribunal precisa necessariamente de três juízes. Todo momento que os filhos de Noach não fixar um juiz para julgar os casos da comunidade, eles deixam de cumprir um mandamento positivo da Torá, diferentemente dos outros seis mandamentos dos quais o filho de Noach não precisa levantar-se de seu local para cumprir (Minchat Chinuch, capítulo 414, artigo 2).

 \S 2°. SOBRE O LOCAL DOS TRIBUNAIS. Na beraita (Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 56b) está escrito que, assim como Israel está obrigado a fixar tribunais em cada lugar e lugar, em cada canto e canto, em cada cidade e cidade, assim também foi ordenado ao filho de Noach de fixar tribunais em cada lugar e lugar, em cada canto e canto, em cada cidade e cidade. E no Rambam (Leis de Reis, final do capítulo 9) me parece que não foi redigido "cada cidade e cidade", isso significa que basta em cada canto e canto. Devido a isso, os legisladores discutiram se o Tribunal de Justiça de uma cidade poderia julgar o caso de outra cidade. Por exemplo, no Shut Chatam Sofer, Iorê Deah, capítulo 295, é trazido que para Israel é proibido uma cidade julgar outra cidade, pois o Tribunal de Beniamin não pode julgar casos da tribo de Reuven, se cada local e local é diferente no detalhe de sua legislação. Agora, essa proibição foi dada para Israel, mas não é assim para o filho de Noach, pois ele não origina tribos com diferentes detalhes em suas legislações. Mas, o Minchat Chinuch enxerga sob uma ótica diferente e diz que as leis podem mudar de cidade para cidade dentro das nações também, fazendo-se necessário um tribunal em cada cidade. O Rambam conta sobre o caso de Yaakov e seus filhos que julgaram o povo de Shechem, que eram uma cidade diferente (Bereshit, Parashat Vayishlach), porém, a diferença é que Yaakov e seus filhos receberam sobre si outros mandamentos (Guia de Leis Bnei Noach, 1:3) e saíram desta regra geral, consequentemente, eles foram isentos da obrigação de cumprir com o mandamento de "cidade e cidade" e julgaram a cidade de Shechem com seu povo.

§ 3°. SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS JUÍZES ENSINAREM AO POVO. Escreveu o Rambam (Leis de Reis, final do capítulo 9) que parte do motivo que é preciso estabelecer tribunais de justiça em sua cidade é para precaver o povo, pois existe um mandamento sobre os juízes ordenando-os a precaver-se em ensinar e educar ao povo sobre seus mandamentos e preocupar-se que eles não transgridam nenhuma proibição.

4°. SOBRE A OBRIGAÇÃO DO JUDEU ESTABELECER UM TRIBUNAL PARA O GUER TOSHAV. Escreveu o Rambam (Leis de Reis, capítulo 10, halachá 11) que existe uma lei especial sobre o povo de Israel em preocupar-se de que o Guer Toshav tenha juízes que julguem adequadamente seus casos. E se os filhos de Noach não estabeleceram juízes entre eles, é obrigação de Israel estabelecer um juiz para eles, ajudando-os para cumprir um mandamento. Assim nos ordena o Rambam, literalmente.

§ 5°. SOBRE A TESTEMUNHA QUE NÃO QUER TESTEMUNHAR. Me parece que o filho de Noach que pode testemunhar sobre algo diante os juízes, seja por uma transgressão específica ou por alguma situação de dano financeiro entre uma pessoa e seu próximo, mas opta por não testemunhar, segundo o Rambam (Leis de Reis, final do capítulo 9), tem pena de morte. Doravante, o Ramban legisla diferente e ensina que o filho de Noach não deve ser morto caso se abstenha de testemunhar, pois não existe o mandamento de testemunhar para o filho de Noach.

 \S 6° SOBRE OS TRIBUNAIS DE DANOS FINANCEIROS. Há quem opine que o filho de Noach precisa instituir tribunais de danos financeiros como aqueles de Israel, conforme ordena a Torá. E muitos legisladores são conforme essa via de interpretação. Porém, há quem opine diferente e elucide suas visões de acordo com a Gemará. Eles julgaram que o filho de Noach deve aplicar suas leis conforme seu próprio tribunal de justiça, A sentença jurídica deve ser aplicada de forma correta e honesta conforme o raciocínio de seus juízes. Tem quem diga que a resolução deste problema depende de uma discussão entre o Rambam e o Ramban, porém, essa não é uma discussão que se prova per si. A nossa fonte está no Shut Haremá, capítulo 10, onde ele explora o Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 56b, em uma discussão entre Rabi Yochanan e Rabi Itzhak à respeito da origem dos sete mandamentos, onde eles discordam sobre o significado do versículo (2:26), Rabi Yochanan diz que וַיִּצֵּוֹ ("ordenou") refere-se aos Tribunais e אֵ-לֹדָוֹים ("D'us") refere-se à proibição de idolatria, Mas, Rav Itzhak aborda de maneira diferente e diz que וַיָּצֵוֹ ("ordenou") refere-se à proibição de idolatria e אַ-לֹהִים ("D'us") refere-se aos Tribunais, que devem ser a imagem e semelhança Divina, assim como são os tribunais de Israel. Portanto, o Remá nos diz que existe uma grande discussão sobre se os tribunais dos filhos de Noach devem seguir conforme seu próprio raciocínio ou conforme os tribunais de Israel. Tudo depende da confiabilidade dos juízes, cujo raciocínio precisam estar em conformidade com a moral Divina que foi fixada pelo Sagrado, Bendito seja, na obra da criação, para que seja considerado um tribunal válido. Por exemplo, no caso de um carro que estava bateu em outro carro que estava estacionado, que devido ao impacto, bateu em outro carro a frente, que também bateu em um terceiro carro, pode ocorrer que a lei do tribunal legisle que o primeiro que bateu deve pagar pelos danos dos três carros que estavam estacionados, logo, este tribunal estará em conformidade com a Torá, punindo aquele que foi o causador inicial dos danos, portanto, este é um tribunal válido, mesmo que legisle através de seu próprio raciocínio.

SOBRE FAZER UM ACORDO OU PEGAR INDENIZAÇÃO. Os filhos de Noach foram obrigados a conciliar-se nos tribunais de justiça, porém, me parece que de acordo com a conclusão do Remá (Shut, capítulo 10 sobre Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 56b), quando não existe acordo entre dois judeus eles não são obrigados a conciliar-se, igualmente, entre dois filhos de Noach, não se faz necessário que se faça um acordo ou conciliação em casos de impossibilidade. Porém, em relação as leis de indenização, eles não foram obrigados. Um exemplo de indenização pode ser encontrado no caso Parashat Ki Tissá, sobre o *Chet Haéguel* ("Pecado do Bezerro"), mesmo que foram apenas seiscentos que fizeram a transgressão, pela lei judaica (Talmud, Tratado de Baba Kama) que se a pessoa rouba um touro, cozinha ele e vende, ele deve pagar uma indenização de cinco vezes, por isso que foram três mil pessoas sentenciadas com pena de morte por Moisés, nosso mestre, pela mão dos levitas. Contudo, não é assim com os filhos de Noach que não estão obrigados sobre as leis de indenização, pelo principal da Lei Judaica, porém, caso seja acordado no tribunal deles que alguma indenização deve ser paga, não há como proibi-los e podese acatar a ordem judicial indenizatória.



§ 8°. SOBRE DAR OU PEGAR SUBORNO. O Rambam legisla baseado no Talmud, Tratado de San'hedrin, que o filho de Noach é proibido de dar ou pegar suborno sob pena de morte. E perguntaram nossos legisladores se é permitido um judeu dar suborno para um juiz não judeu. Me parece que a conclusão da lei (Shut Chavot Iair, capítulo 136) é que o judeu tem permissão de subornar um juiz não judeu com o próposito de que ele passe a julgar com justiça. Porém, é proibido dar suborno para um juiz, mesmo não judeu, para que ele favoreça o seu julgamento e julgue injustamente o caso.



9°. JULGAR COM JUSTIÇA. É obrigatório para o filho de Noach julgar com justiça e que não seja dado preferência para nenhum dos lados no julgamento, para que não se cale nenhuma declaração que possa haver contra um dos lados. De qualquer maneira, obviamente que o filho de Noach não está obrigado com todos os detalhes os quais Israel está obrigado (Sefer Hachinuch, capítulo 234).



\$ 10°. SOBRE A VALIDADE DO TESTEMUNHO DE UM NÃO JUDEU. Foi estudado que o filho de Noach é morto através de apenas um testemunho, mas quem está apto para testemunhar contra ele? As mulheres não são aptas para testemunhar, assim como não são aptas para julgar. Foi ensinado (Imrê Biná, capítulo 14, Ben Ish Chai) que essa proibição é para honrar a mulher e protegê-la, pois para testemunhar, é preciso expor a vida para o juiz e permitir que a investiguem, isso tudo é contra as leis de recato que as mulheres são obrigadas para cumprir, isso tudo desconsiderando que essa exposição pode colocar a mulher em risco de vida. Deste modo, assim como a mulher judia, a filha de Noach não está apta para julgar ou testemunhar.

Igualmente, aquele que é eunuco, do qual existe dúvida se é homem ou mulher, também não estão aptos para julgar. Um servo ou empregado também está apto para julgar e também para testemunhar (Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 57b). No Minchat Chinuch, capítulo 75, artigo 2, parágrafos 3 e 4) que no caso de uma criança pequena que já tem entendimento, também está apta para testemunhar no tribunal noético. Porém, no caso de uma criança que não tem discernimento, essa estará inválida para testemunhar. Uma pessoa com deficiência mental, também é inválida para testemunhar. Um surdo que fala, ou um mudo que escuta, não entram como uma deficiência mental e estão aptos para testemunhar. O cego também é apto para testemunhar. Mesmo que todos estes são inválidos para testemunhar no povo de Israel, eles são aptos para testemunhar entre os filhos de Noach. Entretanto, o Meiri escreve (sobre Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 56b) que isso não é verdade. Todos os inválidos de testemunho pela Torá, assim como na invalidade da mulher de testemunhar, todos eles também não são aptos para testemunhar. A lei final é que todos estes mencionados são adequados para testemunhar, mesmo que seja interessante notar que existe um método diferente do qual o tribunal pode basear-se.

- \$ 11°. Sobre a sentença de que o filho de Noach pode ser condenado com pena de morte através de um único testemunho, isso apenas é válido no caso de um não judeu com outro não judeu. O Chatam Sofer escreve que, em um tribunal rabínico não se tem permissão de condenar o filho de Noach com pena de morte através de um único testemunho, mesmo que seja um judeu para testemunhar, senão que somente através de dois testemunhos aptos pela Torá. De qualquer maneira, me parece que para um tribunal noético, é confiável um judeu sozinho para testemunhar, assim como somente um não judeu seja válido para testemunho. Seja como for, obviamente que o judeu é confiável para testemunhar sobre um filho de Noach no tribunal rabínico (Minchat Chinuch, mitzvah 37 no artigo 12, e mitzvah 38 no artigo 8).
- $\S~12^o$. É preciso investigar se é permitido para um transgressor julgar ou testemunhar em um tribunal noético. Foi ensinado (Minchat Chinuch, capítulo 75, no artigo 2, pequeno artigo 7) a respeito da permissão do filho de Noach que é um transgressor julgar seu colega. É preciso investigar qual é a transgressão deste filho de Noach, por exemplo, uma transgressão de comer o órgão de um animal vivo não é tão problemático como transgredir a proibição de roubo. Se é assim, é preciso saber que, mesmo que a pessoa possa julgar, ele não tem permissão sentenciar pena de morte. Contudo, essa não é a opinião de Minchat Chinuch que legisla que um transgressor não tem confiabilidade para julgar. A opinião do Chazon Ish diz que o transgressor pode julgar, contanto que ele não tenha transgredido as proibições de assassinato ou roubo, pois desejos mundanos não é suficiente para invalidá-lo para julgar em um tribunal noético. Mesmo assim, ele não pode sentenciar outro filho de Noach sob pena de morte. Há quem opine que ele não pode nem mesmo sentenciar qualquer castigo. Ou seja, ele pode sentenciar a pessoa como culpada, mas não pode puni-la. E se um transgressor é inválido para testemunhar, é preciso se discutir qual é o tipo do transgressor. Se é uma pessoa que é transgressor contra si mesmo, ou se é uma pessoa transgressora de proibições como idolatria, assassinato e roubo. Para o Minchat Chinuch, mesmo que a pessoa esteja transgredindo proibições pequenas, isso já é suficiente para invalidá-la para ser um juiz do tribunal noético, enquanto que Chazon Ish discorda e valida uma pessoa que transgrediu uma proibição menor para julgar. Tudo vai depender sobre qual legislador o tribunal noético irá apoiar-se.

\$ 13°. A SENTENÇA ENTRE O JUDEU E O NÃO JUDEU. Tem quem escreveu (Rosh, no capítulo 1, sobre Tratado de Baba Kama, no capítulo 19) que, em todo lugar que obriga um não judeu frente o judeu pelo lado de um tribunal rabínico, não se deve julgar o não judeu conforme o tribunal deles, se não que são necessários dois testemunhos kesherim ("aptos") para o testemunho, como é o costume de Israel.

\$ 14°. SOBRE A SENTENÇA DE UM SERVO OU EMPREGADO NÃO JUDEU QUE PERTENCE AO JUDEU. Discituram nossos explicadores sobre um não judeu que pertence ao judeu e que transgrediu um dos sete mandamentos de Noach. Eles perguntaram se ele deve ser sentenciado com pena de morte por um judeu apenas em um tribunal noético ou não se pode causar essa perda para o judeu, senão através de uma sentença que seja feita em um tribunal rabínico adequado para julgar um judeu. Essa é uma dúvida do Minchat Chinuch, mitzvah 26, letra 21. A explicação é que o servo, mesmo que por um lado seja não judeu e bastaria um tribunal noético par ajulgá-lo, na condição de servo de um judeu, ele é como se fosse uma posse ou uma extensão deste judeu (Talmud, Tratado de Kidushin, folha 23a), ou seja, não podemos julgá-lo em um tribunal noético e terminar prejudicando o judeu em seu julgamento, se não que o servo não judeu deve ser julgado em um tribunal rabínico adequado, e que seja feito um julgamento justo sobre seu servo.

 $\S 15^{\circ}$. SOBRE TESTEMUNHA ADEQUADA **PARA TRIBUNAIS** DE FINANCEIROS. E foi discutido em nossos legisladores (Nimukey Yosef, capítulo 2 sobre Talmud, Tratado de Ievamot, folha 4b) se é permitido para um filho de Noach fixar que não se julga em questões financeiras com apenas um testemunho apto. Tem quem opine que danos financeiros são a parte, devido que uma pessoa que não é religiosa, seja judeu ou não judeu, tem forte inclinação para o dinheiro. Inclusive, no Tur Iorê Deah no capítulo 268, artigo 2, é trazido no Meiri (Chidushei Hameiri sobre Talmud, Tratado de Ievamot, folha 47a) que uma maneira de fazer a pessoa fracassar em seu processo de conversão é ensinar-lhe muitas leis financeiras como dízimo, patrocínio, pois ele logo inclinará seu coração para suas posses e se afastará do judaísmo. Deste modo, em casos de danos financeiros, existe discussão se é preciso fazer o julgamento através de dois testemunhos aptos ou basta somente um. Há quem opine que danos financeiros são a parte, portanto, se faz necessário fazer como Israel com dois testemunhos. Há quem opine que a sentença é sempre julgar conforme um testemunho e essa é a lei dos tribunais noéticos, não podendo mudar essa regra geral. Doravante, os tribunais noéticos tem permissão de julgar com dois testemunhos em casos de danos financeiros se solicitado por uma das partes, mas não estão sobremaneira obrigados a fixar dois testemunhos em todos os casos financeiros.

§ 16°.O MÉTODO DO ONKELOS SOBRE DOIS TESTEMUNHOS EM CASOS DE DANOS FINANCEIROS. O Targum de Onkelos (Targum, Parashat Bereshit, 9:6) ensina que "a pessoa que derrama seu sangue, no seu sangue será derramado por uma pessoa" - o Onkelos explicou conforme a opinião de que é preciso dois testemunhos.

Contudo, nossos explicadores disseram que essa não foi a intenção de Onkelos. De qualquer maneira, no Minchat Chinuch, mitzvah 192, halachá 7, escreveu que o filho de Noach precisa de dois testemunhos, mesmo que tem quem discuta com isso e diga que, se for o caso de um filho de Noach que cumpre com suas leis, basta apenas um testemunho para concretizar a sentença. Mas, se os dois lados são de filhos de Noach que não cumprem com seus mandamentos, ou até mesmo no caso de idolatras, se faz necessário dois testemunhos. Porém, não há como explicar isso a partir do que ensina o Minchat Chinuch, de modo que a lei final é que, em qualquer dos casos, seria necessário a presença de duas testemunhas aptas no julgamento.

\$ 17°. SOBRE A DEFINIÇÃO DE TESTEMUNHO DE UM FILHO DE NOACH. Há quem esclareceu (Shut Hatéret Chachamim, Choshen Mishpat, capítulo 15) que a definição do testemunho de um filho de Noach não é válido como o testemunho de um judeu em relação aos danos financeiros, senão que um testemunho de um não judeu contra um judeu somente é válido para casos de proibições, como no caso de *kashrut*. Porém, para situações financeiras ou para casos criminais, o não judeu não é um testemunho válido no julgamento de um judeu. Essa é uma lei tem variações para cada caso e caso.

√ 18°. SOBRE CONDENAR O FILHO DE NOACH POR CONFISSÃO. Um filho de Noach é condenado por pena de morte ao concordar com a transgressão que cometeu através de confissão. E existe uma análise que precisa ser feita de acordo com a origem desta sentença para explicar esse assunto. No Sefer Hachinuch, mitzvah 26, está escrito o exemplo em relação a proibição de idolatria que foi uma ordem proibitiva para toda humanidade dos sete mandamentos, de qualquer maneira, existem categorias de detalhes diferentes entre a proibição para Israel e para o filho de Noach. O judeu não é condenado, em nenhuma circunstância, sem testemunhas e sem uma advertência prévia. No caso dos outros povos, não é necessário advertência para condená-lo pela transgressão, pois não há discussão entre os filhos de Noach se foi uma idolatria sem intenção ou se foi idolatria consciente. Mas isso não ocorre com o judeu, que necessariamente faz-se necessário duas testemunhas para que se concretize sua sentença. Analise ainda mais no Sefer Hachinuch, mitzvah 195, onde foi dito que a sentença para os filhos de Noach é sempre de condená-lo a morte, não importa se a transgressão foi intencional ou não, de modo que não se faz necessário adverti-lo antes de condená-lo. Mesmo assim, se faz necessário dois testemunhos para condená-lo a morte, ou que ele confesse sua transgressão. E daqui entendemos que o filho de Noach pode ser condenado com pena de morte por confissão. Agora, o Minchat Chinuch escreve que não encontrou esse ensinamento do Sefer Hachinuch através da Gemará ou de qualquer outra fonte conhecida, senão que esse é um argumento próprio do Sefer Hachinuch. O Minchat Chinuch julga que é compreensível o motivo para a sentença, pois a invalidade da pessoa testemunhar sobre si mesmo é devido sua proximidade consigo mesmo.

Uma pessoa próxima não pode ser testemunha em um caso de seu conhecido, como o pai, a mãe, a esposa. E quem está mais próximo do que todos eles? A própria pessoa. Portanto, a pessoa não julgará a si para o mal, logo, ela não pode testemunhar sobre si mesma. Se é assim, o filho de Noach não é condenado a morte através do testemunho de uma pessoa próxima, assim como quando ele confessa seu crime, é como se ele testemunhasse contra si mesmo. De acordo com a opinião do Raavad, sobre Rosh (Tratado de Macot, capítulo 1, letra 13; Tur, Choshen Mishpat, capítulo 34) que o testemunho sobre si mesmo não é definido como testemunho, a sentença de testemunho que foi anulada se trata literalmente do testemunho de uma pessoa próxima. Isso significa que não se deve fazer um julgamento sobre si mesmo, pelo lado de "estar próximo", pois isso não é nem mesmo considerado como testemunho. Devido a isso, o Minchat Chinuch conclui que a pessoa não pode ser condenada a morte por confissão. E escreveram nossos explicadores que a falta de confiança da pessoa por ela mesmo é devido sua proximidade consigo mesmo, portanto, ele seria confiável de testemunhar contra si mesmo. Porém, ainda é preciso notar que um testemunho de uma pessoa próxima, é somente se for uma pessoa kasher. Uma mulher, que mesmo para o filho de Noach é inválida para testemunhar, se é assim, ela testemunhar contra ela mesma é inválido. Deveria o Sefer Hachinuch ter descrito essa divisão, e se não fosse assim, se fosse explícito em um estudo específico que o filho de Noach pode ser morto por confissão, seria necessário também dizer que a filha de Noach é apta para testemunhar. Agora, já que não temos fonte para isso, senão apenas por lógica de que a pessoa próxima é apta para testemunhar contra o filho de Noach, se é assim, não vale para a mulher, que não é apta para testemunho. Deixo isso para análise de vocês. Por fim, o filho de Noach pode seguir como o Sefer Hachinuch e condenar o filho de Noach de sua própria confissão, ou como Minchat Chinuch, que não considera o testemunho do filho de Noach contra si mesmo válido, devido sua proximidade, invalidando a confissão que poderia condená-lo a morte.

\$ 19°. SOBRE TIRAR CONCLUSÕES POR INTERPRETAÇÃO, MESMO QUE A ACUSAÇÃO NÃO ESTEJA EXPLÍCITA. Encontramos (Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 37a no Tossfot e outros legisladores) uma discussão se, em leis criminais e financeiras, nós podemos tirar conclusões e extrapolações mesmo que a acusação não esteja explícita. A opinião do Rambam é que, mesmo que seja possível tirar conclusões por interpretação, não podemos considerar este julgamento em uma ação criminal. É preciso julgar a origem deste assunto e, de acordo com isso, julgar o filho de Noach. Me parece que todos os motivos são para proibir o filho de Noach sobre tirar conclusões interpretativas para julgar um caso e emitir uma sentença. Agora, se essa interpretação pode levar a acusação de um dos lados, há quem opine que mesmo em assuntos de ação criminal, é permitido. Mas, considerando que há quem opine que não é permitido julgar por esse caminho, o filho de Noach não tem a permissão de seguir por esse caminho de interpretação para julgar casos criminais e financeiros.

§ 20°. SOBRE A SENTENÇA DE PENA DE MORTE PARA O FILHO DE NOACH ATRAVÉS DE UM ÚNICO JUIZ. Assim foi discutido (Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 57b) que o filho de Noach não somente pode ser morto através de apenas uma testemunha, como também, é necessário apenas um juiz para condená-lo a morte.

\$ 21°. SOBRE A SENTENÇA DE ACHAREI LE'HADIN LE'HATOT ("EMITIR UMA SENTENÇA ATRAVÉS DE MUITOS") EM UM TRIBUNAL NOÉTICO. Mesmo que o filho de Noach seja morto através da condenação de um juiz apenas, de qualquer maneira, quando se tem um número de juízes, é preciso ter a maioria para condená-lo a morte. Basta dois juizes em relação a um, ou seja, maioria simples é suficiente para condena-lo a morte. Mas não é assim para Israel, que não pode ser condenado a morte por esse método. Existe uma dúvida se, o tribunal noético deve condenar com apenas um juiz, pois está escrito em (Shemot/Êxodo 23:2): "Acharei le'hadin le'hatot" - 'Através de muitos você vai errar' - Esse foi um dito específico para Israel, mas não para filho de Noach. Me parece que, de qualquer forma, pode-se fixar que a pessoa não morra através da maioria simples de apenas um, porque não se pode condenar uma pessoa se existe a mínima dúvida de sua inocência (Minchat Chinuch, capítulo 26, artigo 23). A conclusão é que o

tribunal noético tem onde se basear caso queira seguir o método de Israel.

 $\lozenge~22^{
m o}$. Sobre a sentença de ein ed naasse dayan ("A proibiçao da TESTEMUNHA TORNAR-SE JUIZ"). Em relação aos danos financeiros e no restante dos testemunhos ordenados pela Torá, existe um din ("sentença") chamado ein ed naasse dayan ("o testemunho não pode tornar-se juiz"). Esta sentença pode ser encontrada em diferentes lugares do Talmud, como no Tratado de Rosh Hashaná, folha 26a, no Tratado de Guitin, folha 5b, no Tratado de Ketubot, folha 21b, no Tratado de Baba Kama, folha 90b, no Tratado de Baba Batra, folha 114a, e no Tratado de San'hedrin, folha 34b. Eis que em relação aos danos financeiros ou testemunhos para o início do mês, analise lá. Eis que o Rashba nos explica o motivo da sentençla e escreve que este é um decreto de nossos Sábios, pois dois testemunhos devem ficar de pé perante Hashem, isso é, perante os representantes de Hashem no julgamento que são os juízes. Isso significa que os testemunhos não podem se sentar para julgar. No Tossfot do Talmud, Tratado de Ketubot, folha 21b, e Baba Kama, folha 90b, concorda com essa explicação do Rashba. A pergunta é se isso também pertence aos filhos de Noach. Em relação as sentenças criminais, acrescentou Rabi Akiva, que se o filho de Noach apenas viu a situação por longe, mas não testemunhou, ele não está apto para julgar o caso. Rabi Tarfon, o mestre de Rabi Akiva, discutiu com isso. Eis que precisamos analisar o que ensinou o Rambam para concluir a lei. De acordo com o que o Rambam escreveu (Halachot Edut, capítulo 5, halachá 8) me parece que ele está mais de acordo com Rabi Tarfon. Ele fala que, de todo testemunho sobre assuntos criminais torna imediatamente a pessoa inapta para julgar. O Kessef Mishná explica que isso é somente no caso dele ter sido testemunha, mas se apenas viu a situação de longe, ele não é inválido para julgar. Mesmo que a lei fosse como Rabi Akiva neste caso, devido que Rabi Tarfon é o mestre de Rabi Akiva, nós vamos, à priori, como Rabi Tarfon. Agora, essa é a interpretação do Kessef Mishná, enquanto que o Minchat Hachinuch capítulo 409, artigo 2, 7 e 25, e também nas Hagaot d'Rabi Akiva sobre o Ram, e também Chidushei Arim, em Choshen Mishpat, capítulo 7, artigo 6, e mais, eles explicaram que o Rambam legislou como o Rava, que é mais antigo que Rabi Tarfon, onde encontramos (Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 78a) sobre a treifá ("uma pessoa em estado terminal") que matou outro diante o Tribunal, tem pena de morte pelo mesmo Tribunal. Apesar de que, não é possível obrigá-lo a isso, o Tribunal pode ser considerado válido pelo motivo de não haver um juiz para condená-lo. Me parece que é mais adequado seguir conforme Rabi Tarfon, mesmo que seja importante saber que existe essas duas perspectivas para sentença. E há quem diga que não mudou a sentença de Israel para o filho de Noach para estes casos.

É dito que a pessoa que viu a situação de longe ainda tem preferência para um testemunho do que a pessoa que ouviu a situação. Neste caso, a pessoa que ouviu ainda está válida para ser juiz, mesmo que não seja preferencial para ser testemunha, enquanto que a testemunha ocular é inapta para julgar. E tem quem discuta com isso e diga que se faz necessário uma terceira pessoa como juiz para condenar o outro a morte, porque apenas uma testemunha ocular não é suficiente para condenar com sentença de pena de morte. E no caso que obrigam uma pessoa a testemunhar perante o próximo, significa que se a testemunha ocular matou o sentenciado considerando-se um juiz apto para julgar o caso, ele é considerado um assassino e deve ter pena de morte sobre isso. E me parece algo óbvio que, se ele foi a pessoa prejudicada, ele não pode julgar o caso, senão que, quando o ladrão pratica o roubo, extorsão e derivados contra o próximo, a vítima não pode sentar-se para julgar e sentenciar o ladrão com pena de morte. E também discutiram se toda pessoa pode ser juiz ou se é preciso ser um exímio conhecedor da lei, confiável, estudioso da Torá e que recebeu ordenação de um grande Sábio, pois ele precisa esclarecer qual a lei para cada caso e não fazer corpo mole em sua missão. No caso de um Tribunal fracassado que não exerce sua função, então a função é transferida para o povo, mas é preciso analisar quais são as circunstâncias nestas situações. O melhor a se fazer é que os filhos de Noach que congregam na mesma comunidade precisam eleger um juiz apto e ordene-o para legislar e auxiliar as pessoas nas resoluções necessárias, contanto que seja uma pessoa adequada conforme descrevemos. Ou, em último caso, é preciso render-se aos tribunais locais dos idólatras. Mas, se existe a possibilidade de uma congregação de filhos de Noach estabelecer uma assembleia para ordem da comunidade, este é o mais adequado.

§ 23° SOBRE A PROIBIÇÃO DE UM JUDEU JULGAR EM UM TRIBUNAL NOÉTICO OU

SECULAR. É uma proibição muito grave de julgar em tribunais noéticos ou seculares pelas leis dos outros povos, conforme explicado pelo Rambam, Hilchot San'hedrin, no capítulo 26, na halachá 7. Como está escrito que, mesmo que as sentenças ao julgar sejam como as sentenças da Torá, essa pessoa é considerado um transgressor, como se tivesse rasgado a Torá de Moshé, nosso mestre, como está escrito em Parashat Mishpatim que estes são os julgamentos que colocarás perante vocês, isso é, perante Israel e não perante os outros povos. Perante vocês, juízes da Torá, e não sobre pessoas simples. Mesmo que eles não sejam idólatras, como escrito no Tashbetz, sobre a quarta parte do Tur Shilish, capítulo 6, de que essa é a sentença para os juízes judeus que julgam nos tribunais seculares ou noéticos e orienta-se pelas leis dos outros povos. E também é assim para duas testemunhas que deveriam ir para um Tribunal Rabínico e não para um tribunal noético ou secular. Portanto, recebemos de nossos Sábios (Gaon Hanitsiv, no livro Emek Shechilá) que mesmo que seja permitido julgar pessoas simples, essa permissão é somente para um mediar um acordo e fazer um julgamento não formal. Agora, se tem um problema entre um não judeu e um judeu, será que neste caso julga-se em um tribunal secular ou noético? De qualquer maneira, também para o judeu é dado a permissão para reclamar sobre um não judeu em um tribunal noético ou secular quando não há disponibilidade de um Tribunal Rabínico com força suficiente para fazer cumprir a lei da Torá. A permissão do uso destes tribunais seculares ou noéticos somente se dá nesta situação que não existem Tribunais Rabínicos aptos para julgar conforme a lei da Torá. E foi dito (Shut Chut Hameshulash, Tashbetz) que toda essa proibição é sobre o judeu ir até o tribunal noético ou secular antes de buscar um Tribunal Rabínico, contudo, obviamente que o não judeu pode optar por procurar julgamento em um tribunal secular e fazer sua petição conforme as leis locais. E mesmo o judeu que foi chamado para o tribunal secular tem direito de defender-se lá.

E se o judeu vem reclamar sobre o não judeu em um tribunal religioso, mas o não judeu nega-se a responder neste tribunal, o judeu pode reclamar seus direitos em um tribunal secular que irá obrigar o não judeu a responder legalmente? Também tem a sentença específica do não judeu que reclama em um tribunal secular contra um judeu, em Shut Ateret Paz, Choshen Mishpat, capítulo 2, e foi investigado sobre a proibição do judeu estar perante um tribunal secular ou noético e se também existe proibição mesmo sobre o próprio não judeu de reclamar judicialmente seus direitos de um judeu em um tribunal secular ou noético. A lei final é que o não judeu que reclama em um tribunal secular e provoca que o judeu seja julgado pelas leis de outro povo, é um transgressor que está rasgando a Torá de Moshé, nosso mestre, como foi mencionado, e o judeu está isento de qualque proibição, pois foi por motivo de força maior, sob pressão da lei do local onde ele vive chamado para depor. Entretanto, o judeu está proibido de buscar primeiramente outros tribunais na frente do Tribunal Rabínico e somente por motivo de força maior, deve buscar as leis do local onde vive para que seja aplicado o devido processo legal.

- $\S~24^{\rm o}$. Os legisladores discutiram (Shut Haremá, capítulo 52) sobre a proibição de testemunhar em um tribunal secular que não se orienta pela Torá. Em uma sentença, existe diun ("análise"), onde se ouve os dois lados e vikuah ("discussão"), quando se ouve apenas um dos lados e o outro é ignorado, mesmo entre um judeu e outro judeu. Nossos sábios ensinaram (Talmud, Tratado de Pessachim, folha 113b) que uma das pessoas que Hashem considera uma abominação é aquele que poderia testemunhar mas resolve não testemunhar. Portanto, um não judeu que reclama sobre um judeu no tribunal de justiça secular e se tira seu dinheiro conforme a Lei Judaica ordena, é permitido testemunhar para salvá-lo ou não? Ou existe até mesmo a proibição de guezel ("roubo") para este caso? Pois, a partir do momento que o tribunal secular não é válido para o judeu, devido que não tem a Torá como base de sua lei, ao tirar seu dinheiro neste tribunal, o não judeu também é acusado sobre a proibição de guezel ("roubo") por sentenciar o judeu sem que fosse feito a sentença da Torá sobre o caso (Talmud, Tratado de Baba Kama, 113 ao 114a; Shulchan Aruch, Choshen Mishpat, Hilchot Guezel). È preciso perguntar para um Rav sobre todos os assuntos que são relacionados ao tribunal de justiça secular. Como por exemplo, sobre a questão do reclamante ou sobre análise de uma sentença financeira, para saber se cada centavo, mesmo que seja menor do que uma quantia mínima, para o não judeu é o suficiente para classificar como guezel ("roubo").
- \$ 25°. Já foi discutido em alguns lugares neste capítulo sobre o juiz judeu julgar em um tribunal secular. Mesmo que seja proibido para o judeu julgar em um tribunal secular, é permitido para o judeu julgar entre dois idólatras dentro do Tribunal Rabínico. Porém, é preciso evitar transmitir para eles os motivos e as profundidades da sentença, pois é proibido ensinar a Torá para os idólatras. E sobre o judeu julgar dois filhos de Noach conforme os decretos da Torá sagrada, é permitido. E no momento da sentença, se perguntarem de onde o juiz entende sua sentença e qual é a sua fonte, o juiz tem obrigação de fornecer todas as fontes e informações necessárias segundo a lei judaica para os filhos de Noach que estão sob julgamento com absoluta transparência. De qualquer maneira, é melhor que se fale isso de boca para boca e não de maneira escrita. Veremos isso de maneira mais larga no capítulo 10 em todos os assuntos que refletem essa questão de ensinar a Torá para um não judeu, seja filho de Noach ou idólatra.

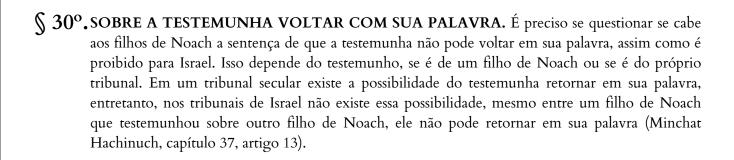
\$ 26°. A CONFIABILIDADE DO TESTEMUNHO DE UM NÃO JUDEU EM RELAÇÃO AO DINHEIRO DE UM JUDEU. Discutiram nossos primeiros legisladores, como Rambam, Riff, Rosh, entre outros, se um não judeu é apto para ser um testemunho em relação ao dinheiro de um judeu de acordo com a Torá. Há quem esclareça que eles não são testemunhas legalmente por um documento, entretanto, na própria Gemará (Talmud, Tratado de Guitin, folha 10b) é dito que o Tribunal Rabínico deve aceitar documentos que foram emitidos em um tribunal secular, como o Brasil, porque existe a confiabilidade da lei do país. Existe o conceito (Talmud, Tratado de Guitin, folha 36b; folha 9b, pelo Rashi) chamado dinah d'malchut dinah ("a sentença do reinado é uma sentença") para não negar o tribunal dos outros povos e causar desentendimentos que podem desencadear em guerras, ou seja, por motivos de paz todos concordam com esse conceito. Há um limite para essa concordância que são sentenças referentes ao divórcio e a libertação de escravos.

§ 27°. A CONFIABILIDADE DE UM NÃO JUDEU QUE ESTÁ DESVIANDO EM UM PROPÓSITO EM SEU TESTEMUNHO PARA UM JUDEU. Mesmo um idólatra é permitido no testemunho de uma mulher se ele está desviando de acordo com o propósito. Isso é conforme o Talmud, Tratado de Ievamot, folha 122b, que diz a respeito de uma mulher que o marido sumiu e nunca mais voltou e ela pensa que ele está morto, se ela for ao Tribunal e pedir seu divórcio, o testemunho dela é confiável? A lei final é que seu testemunho é confiável, mesmo que a mulher não pode ser testemunha, como não há interesse da parte da esposa em testemunhar a morte de seu marido e ficar viúva, permitiram seu testemunho. Assim também é para o não judeu em casos quando ele testemunha por algo que não há interesse para ele em um tribunal rabínico. Portanto, nossos rabinos permitiram para casos assim o testemunho de um não judeu, mas sobre outros testemunhos que ele pode ter qualquer interesse pessoal, não é válido. E discutiram nossos rabinos se o testemunho dele é somente para permitir, ou também é válido para proibir? Como por exemplo, o idólatra que testemunha que o marido da mulher está vivo, ele é confiável? E também julgaram nossos rabinos que não é necessário haver, de fato, um testemunho que verifique a confiabilidade da testemunha. E existem outros julgamentos a partir daqui para saber se o idólatra é confiável e apto para testemunhar ou não.

§ 28°. SOBRE AQUELE QUE XINGA O JUIZ. Tem quem escreveu que é considerado *mitzvat hadinim* ("mandamento de estabelecer tribunais") respeitar o juiz e não xingá-lo ou amaldiçoá-lo e se assim ele fizer, estará condenado a pena de morte (Mechemdat Israel, Bnei Noach, letra 6; Dibur Hamatchil Umeatá, pág. 98a).

§ 29°. SOBRE EDUT SHEKER ("FALSO TESTEMUNHO"). Existe dúvida se o filho de Noach tem obrigação sobre a proibição de testemunho falso ou não. Isso se apoia em uma discussão entre os primeiros legisladores. Ao final da discussão, todos concordam que o falso testemunho é uma ramificação de *mitzvat dinim* ("tribunais").

De qualquer maneira, me parece que não pertence trazer a mesma punição de *kaasher zomah* (Talmud, Tratado de Macot, folha 2a). Isso quem fala é o Minchat Hachinuch, mitzvah 37, letra 13, e também foi falado na mitzvah 416 que existe concordância sobre a questão de que o falso testemunho é uma ramificação para tribunais. E o que é o falso testemunho? É o testemunho que vem acusar a pessoa sobre algo que ela não fez. E se é trazido um novo testemunho que comprove que o falso testemunho, a punição será aquela que a pessoa que fez falso testemunho esperava colocar sobre o outro. Essa punição não seria apropriado para o filho de Noach, talvez se entender que o falso testemunho é uma mitzvah da Torá escrita, pode-se entender assim, mas se entendemos como uma ramificação para a mitzvah de *dinim* ("tribunais"), então o falso testemunho tem como punição o pagamento de uma indenização, mas não podemos puni-lo com pena de morte.



§ 31°. SOBRE REPREENSÃO. Está escrito na Torá, no Sêfer Vaicrá 19:17 que é preciso repreender o seu povo. Porém, está escrito *amitêcha* ("o seu povo") e não os outros povos, portanto, não existe a obrigação de repreender outros povos. O Rashi concorda e também explica assim em seu comentário do Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 75a. Me parece que o filho de Noach também não tem mitzvah de repreender seu colega, mesmo que aparentemente seria obrigatório que o brasileiro repreenda outro brasileiro e assim por diante, contudo, essa mitzvah não pertence a ele, tampouco ele será morto por não repreender seu colega.

§ 32°. SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PAGAR POR DANOS. O filho de Noach também é obrigado a pagar por tudo o que ele prejudicou. O filho de Noach também está obrigado por danos, mesmo que indiretos, enquanto que Israel está isento nessa situação. Porém, há quem opine que em casos de acidentes, o filho de Noach não é obrigado a pagar por este dano (Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 76b; Shut Hachiezer, parte 3, capítulo 37).

§ 33°. A OBRIGAÇÃO DE PAGAR PELO CONSTRANGIMENTO ALHEIO. Entre os idólatras não existe a obrigação de pagar pela vergonha do próximo, assim parece pela opinião dos explicadores. Contudo, é preciso analisar o motivo para isso. A questão é que entre um idólatra e um judeu não existe a obrigação de pagar por razões de constrangimento, agora, de um idólatra para outro idólatra pode ocorrer de pagar por danos morais.

E mesmo que, à priori, pelo principal da Lei Judaica não tem essa obrigação, eles ainda podem decretar a obrigação de pagar pelo constrangimento alheio em seus tribunais (Minchat Hachinuch, capítulo 49, artigo 38).

\$ 34°. A OBRIGAÇÃO DE PAGAR UMA DÍVIDA OU EMPRÉSTIMO. O filho de Noach é obrigado a pagar uma dívida ou empréstimo. É preciso analisar qual é a sentença sobre o filho de Noach que não paga o empréstimo, se ele é condenado a morte sobre isso ou não. A discussão se origina no Ramban, sobre Parashat Vaiyshlach 34:13 com o Rambam, Hilchot Melachim 9:9 se o filho de Noach é condenado por roubo e consequentemente tem sentença de pena de morte, ou se ele será condenado por quebrar uma mitzvah dinim ("mandamento ramificado de estabelecer tribunais") e consequentemente vai depender daquilo que as leis locais determinam para este caso, o que usualmente é pagar com dinheiro pelo dano. Faz mais sentido para mim a opinião do Rambam de que a pessoa, nesta situação, é condenada por quebrar uma mitzvah dinim ("mandamento ramificado de estabelecer tribunais"), e não por guezel ("roubo"), ou seja, ela é sentenciada a pagar a dívida, por qual maneira as leis locais determinarem para recuperar o dinheiro do credor.

√ 35° A SENTENÇA DE ESCRAVIDÃO DO DEVEDOR PARA O SERVIDOR. Um não judeu que pede emprestado dinheiro para outro não judeu, me parece que eles não tem a sentença de escravidão do Rabi Natan (Talmud, Tratado de Pessachim, folha 31a; ibid., Tratado de Ketubot folha 19a e outras fontes) de que uma dívida que não pode ser paga com dinheiro pode ser paga com serviço, agora, à priori, não foi falado sobre essa sentença para o filho de Noach, considerando que essa seja uma sentença sobre Israel. Porém, os legisladores disseram que um judeu que deve ao não judeu e não o paga, torna-se seu escravo até que se pague a dívida (Shivot Harazbag). É preciso saber que o não judeu que deve dinheiro ao judeu e não paga, não tem sentença de escravidão pela Torá (Talmud, Tratado de Kidushin, folha 6b no Rashi; Pnei Yehoshua em Talmud, Tratado de Pessachim, folha 30b). E vemos em Talmud, Tratado de Pessachim 31b de que, em relação a Israel e o não judeu, ele não o adquire como uma posse caso o não judeu tenha uma dívida com ele. Ou seja, de acordo com essas conclusões, assim como o Shut Nachalat Yehuda, sobre Choshen Mishpat, capítulo 39, dibur matchil chen, de que no caso de um não judeu tornar-se devedor e não pagar sua dívida ao judeu, não podemos sentenciá-lo com a sentença de escravidão, pois isso não pertence à ele. Deste modo, o judeu pode argumentar com o Tribunal para que seja tomada alguma providência para que o dinheiro seja devolvido.

§ 36° SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO E JURAMENTO DO SHOMRIM ("SUPERVISORES"). O que é o shomer ("supervisor")? Existem duas categorias: 1) o shomer zachir ("supervisor obrigatório") que recebe dinheiro para guardar o objeto do outro; 2) o shomer chinam ("supervisor voluntário") guarda o objeto do outro voluntariamente. Seja como for, a sentença para Israel é que, no momento que o supervisor torna-se responsável sobre o objeto do outro, quaisquer danos que ocorra com o objeto durante este período é responsabilidade do shomer ("supervisor"). A pergunta é se essa é a sentença entre os filhos de Noach.

Me parece que isso depende da discussão de nossos rabinos se essa é uma ramificação pertencente à dinim ("tribunais") como a sentença da Torá, assim como Israel está obrigado, ou se eles podem orientar-se pelo seu próprio tribunal local. E tem outras sentenças que obviamente dependem desta discussão. No Minchat Hachinuch, mitzvah 57, artigo 26, foi esclarecido que essa é uma discussão entre Rambam e Ramban, se entra como guezel ("roubo") ou como dinim ("tribunais"), como foi observado anteriormente. De qualquer maneira, é preciso analisar sob duas categorias: 1) se é uma sentença que deve ser julgada em um tribunal judaico ou se pode ser julgada em um tribunal secular; 2) se é uma ramificação de dinim ("tribunais") ou guezel ("roubo"). A conclusão é que, se o filho de Noach é membro de uma comunidade que compartilha da mesma opinião de orientar-se pelas leis da Torá, para mim é nítido que eles podem julgar de acordo com as leis de Israel, tão somente em caso de concordância da comunidade de fazer desta maneira. Se a comunidade noachid recebeu sobre si o mandamento de guardar a mitzvah shemirah ("a obrigação de guardar um objeto do outro") eles recebem sobre si a mesma sentença de Israel. De qualquer maneira, o Minchat Chinuch, halachá 30, legisla que é preciso analisar as leis sobre os shomrim ("supervisores") no detalhe dos assuntos de quando se fornece um objeto ou quando se guarda um objeto do outro, se pertence ao filho de Noach jurar sobre isso, qual é a fonte da sentença sobre a proibição do falso juramento, e os outros detalhes da sentença de shevuá ("juramento").

§ 37°. Um judeu que recebeu de um idólatra um objeto para que se guardasse está isento de qualquer obrigação de pagamento ou de juramento. Encontramos também em relação ao tópico de juramento a concordância de alguns legisladores de que o judeu não se compromete verdadeiramente com o não judeu. Há quem opine ao contrário, pelo motivo de chilul Hashem ("profanação do Nome de D'us"). Estes que opinam diferente dizem que o não judeu não está obrigado sobre nenhum pagamento ao judeu se ele não pode nem mesmo jurar sobre o objeto guardado, mas há quem discuta com isso. Essa extensa discussão depende do decreto que foi feito se houve abandono do dinheiro do idólatra com o judeu ou não. Nossos rabinos ensinaram no Talmud, Tratado de Baba Kama, folha 46a e 113a sobre o touro de um judeu que chifrou o touro de um não judeu, ou o contrário. o touro de um não judeu que chifrou o touro de um judeu. E foi esclarecido os detalhes destas leis e outros detalhes em relação ao dinheiro entre o judeu e o não judeu (Shulchan Aruch, Choshen Mishpat, capítulo 72, artigo 44). A conclusão é que existe a sentença de shomer ("supervisor") de um judeu para um não judeu, por razão de chilul Hashem ("profanação do Nome de D'us"), enquanto que o não judeu não tem obrigação de pagar ao judeu se ele não pode nem mesmo jurar sobre aquele objeto. Contudo, considerando que o filho de Noach busca orientar-se da melhor maneira possível de acordo com a Torá, deve-se julgar o caso como Israel.

